



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

#### Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/APROVA\_RAPIDO Nº 036870549**

#### Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2019/0001846-0**

104ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** TCA Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuinte:** 011.151.0092-0

**Local:** Rua Ministro Godoi, 1697 x Av. Sumaré, s/n

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 27/11/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a uso de ensino seriado, subcategoria de uso nR2-6, em Zona Corredor –3 (ZCOR-3), em imóvel localizado na Subprefeitura Lapa.

#### INFORMAÇÃO/181/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 104ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou por suspender o prazo de análise nos termos do Art. 15 do Decreto nº 58.955/19 alterado pelo Decreto nº 59.455/20, para manifestação de SVMA quanto ao laudo hidrológico apresentado, e ainda para manifestação de SIURB quanto ao tratado no processo nº 2017-0.185.940-4 referente ao Termo de Compromisso e Autorização, devendo, em seguida, retornar ao GRAPROEM para nova deliberação.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

**MARÍLIA PEDROSO LUCCAS**

Presidente Suplente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza

Lícia Mara de Oliveira Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Marília Pedroso Luccas, Presidente Suplente**, em 22/12/2020, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036870549** e o código CRC **A4E828BF**.